

**Poder Judiciário****TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300, 1º andar - Bairro: Praia de Belas - CEP: 90010-395 - Fone: (51) 321-33195
- Email: conciliar@trf4.jus.br

PETIÇÃO (TURMA) Nº 5030342-85.2022.4.04.0000/RS

REQUERENTE: INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE - ICMBIO

REQUERIDO: COMUNIDADE INDIGENA KAIGANG KOGUNH MAG/JAGTYG FYKOG

TERMO DE SESSÃO DE CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO

Aos 03/09/2024, às 14h, no auditório do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, reuniram-se as partes abaixo referidas para participar da sessão de conciliação, conduzida pelo Desembargador Federal Coordenador do Sistema de Conciliação, Hermes Siedler da Conceição Júnior, com o auxílio dos Juízes Federais, Clarides Rahmeier, Catarina Volkart Pinto e Fábio Vitório Mattiello.

Aberta a sessão pelo Desembargador, identificados os presentes e contextualizada a última sessão, que propiciou o início da construção do acordo pelas comunidades e pelo ICMBio, foi oportunizada a autocomposição.

Pelo ICMBio, esclareceu o procurador-chefe que, após diálogos e análises pela comunidade e pela procuradoria, houve um avanço nas negociações, o que resultou em duas minutas de acordo, uma para cada comunidade, trazidas para apresentação nesta sessão.

Na sequência, o Gerente Regional do ICMBio apresentou e esclareceu as cláusulas das propostas, respeitando as peculiaridades de cada Flona e de cada grupo indígena.

A FUNAI destacou a construção do acordo coletivo e o trabalho socioambiental realizado pelo indígenas. Informou que a assinatura do acordo será realizada pela Presidente.

Durante os debates, foi relatada a experiência com o uso de madeira decorrente de árvores exóticas para construção das casas dos indígenas na comunidade Tekoà Pindó Mirim, localizada em Viamão (processo n. 50520258720234047100). O ICMBio manifestou interesse e se comprometeu em analisar a situação.

Os Caciques falaram sobre a importante conquista da construção coletiva do acordo para as comunidades.

O MPF e a DPU registram concordância com as propostas dos acordos.

Após oportunizado o debate entre os envolvidos, a sessão foi concluída com as seguintes recomendações:

1. O ICMBio retificará a "Cláusula Quinta - Do Acompanhamento" da proposta de acordo, para que o acompanhamento periódico da execução do acordo se dará no ambiente de conciliação do CEJUSCON/RS com suporte do SISTCON.



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

2. O ICMbio estudará a adoção de solução semelhante à adotada na comunidade Tekoà Pindó Mirim, localizada em Viamão (processo n. 50520258720234047100), para a questão do uso de madeira decorrente de árvores exóticas para construção das casas dos indígenas.

3. O acordo será assinado pelas partes até o dia 19 de setembro de 2024. e juntado aos presentes autos.

4. O acordo celebrado entre as partes envolvem as ações n. 50145115520184047107 e n. 50156178120204047107, sendo que as ações civis públicas vinculadas ao presente procedimento de conciliação seguirão pendente de tratativas de conciliação.

5. Após a juntada dos acordo o processo será concluso para homologação.

PRESENTES:

Fábio Vitório Mattiello- Juiz Federal da 4ª Vara Federal de Porto Alegre

Clarides Rahmeier- Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Ijuí/RS

Catarina Volkart Pinto- Juíza Federal Substituta da 26ª Vara Federal de Porto Alegre

Hermes Siedler Da Conceição Junior- Coordenador Do SISTCON

Milton Pfitscher- Procurador Federal

Cacica Kulung

Daniel Mourgues Cogoy- defensor regional de direitos humanos da DPU no RS

Flávio Schardong Gobbi- servidor da Coordenação-Geral de Identificação e Delimitação CGID/FUNAI

Fabiano Valcanover- Procurador Federal

Éder Maurício Pezzi López- Advogado da União - Coordenação de Patrimônio e Ambiental - COREPAM -Procuradoria Regional da União da 4ª Região

Maurício- Cacique

Dailor Sartori Junior- Advogado

Áurea Julia Braga, FLD-COMIN

**Poder Judiciário****TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

Dilermando Cattaneo da Silveira - Professor de Geografia

Sinthia Cristina Batista

Lourenço Floriani Orlandini- Procurador do Estado, Coordenador da Comissão Permanente de Defesa dos Direitos Humanos da PGE

Raphael Rebello Horta Gorgen- Procurador da República PRM Erechim/RS

Ana Brunetta- Coordenadora de Projetos Especiais/Divisão de Aldeias Indígenas e Territórios Quilombola

Lúcia Alberta- Diretora de promoção ao desenvolvimento sustentável

Igor Barros Santos- Subprocurador-Geral da Procuradoria Federal Especializada Junto a Funai (PFE-FUNAI)

Rafael Steinstrasser Fonseca- ICMBio

Luiz Carlos da Silva Junior- FUNAI- Passo Fundo

Lorenzo Fabricio Irajá Pereira- UFRGS

João Lucas Goulart- UFRGS

Natalia Bristot Migon- UFRGS

Axel Ravazzoli D/ Los Angeles- UFRGS

Cleia Paccon Teie Lemos da Silva- Cacica

Fernando Junges- Apoiador Indígenas

Matheus Akalow Ndili- Kaingang

Pedro Portella Nunes- Advogado das Concessionárias

Ozeias da Silva- Kaingang

Leonel Caetano Chaves- Kaingang

Roberto Liebgott- Conselho Indigenista Missionário- Chapecó

Lourdes Teresinha Tomazi- ICMBio

Walmir Pereira- ICMBio/ FUNAI



Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Carla Guaitanele- ICMBio

Francislaine Rosa do Amaral- PPDH

Luiz Faraco- ICMBio

Ana Paula Oliveira- Apoiadora

Isabel Joana Bottamedi Nunes- FUNAI- Regional Litoral Sul

Hyral Moreira- FUNAI- Regional Litoral Sul

Nilleia- Xokleng

Matheus- Xokleng

Daniella Cordeiro- administradora da concessionária de Canela

Hélio Militz- administrador da concessionária de São Francisco de Paula

PARTICIPANTES ON LINE:

MPI/DEGAT (Diretoria de Gestão Ambiental, Territorial e Promoção ao Bem Viver Indígena)
- Bruno Potiguara

MPI/ DEMED (Departamento de Mediação e Conciliação de Conflitos Fundiários Indígenas)
- Tédney Moreira

FUNAI/CGGAM/DPDS - Luana Almeida

AGU/ICMBio - Dra. Bianca de Freitas Mazur - procuradora federal

Andressa Freitas - MPI

Mateus Bagetti - MPI

Nina Paiva - FUNAI/CGID/DPT

SISTCON

Adelar Geronimo Gallina

Arlete Nardi Polchowicz

Fernanda Machado Silva

Kátia Cilene Dias

5030342-85.2022.4.04.0000

40004681964.V42

**Poder Judiciário****TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO**

Patrick Costa Meneghetti

Documento eletrônico assinado por **HERMES SIEDLER DA CONCEICAO JUNIOR**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **40004681964v42** e do código CRC **65548b61**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): HERMES SIEDLER DA CONCEICAO JUNIOR

Data e Hora: 4/9/2024, às 17:47:32

5030342-85.2022.4.04.0000**40004681964.V42**